MARRETA

LIGA OPERÁRIA

Filiado a Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de Minas Gerais - FTICMMG

Informativo Oficial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Belo Horizonte, Lagoa Santa, Nova Lima, Raposos, Ribeirão das Neves, Sabará e Sete Lagoas - Tel: (31) 3449.6100 - Rua Além Paraíba, 425 - Lagoinha - BH
Sub-sede Barreiro: Av. Olinto Meireles, 288 - Barreiro - Tel: 3384.5552 - BH - www.sticbh.org.br / twitter.com/sticbh

11/11/2010

Sinduscon tá enrolando...

Tartaruga e Greve no patrão pra enfrentar a exploração!
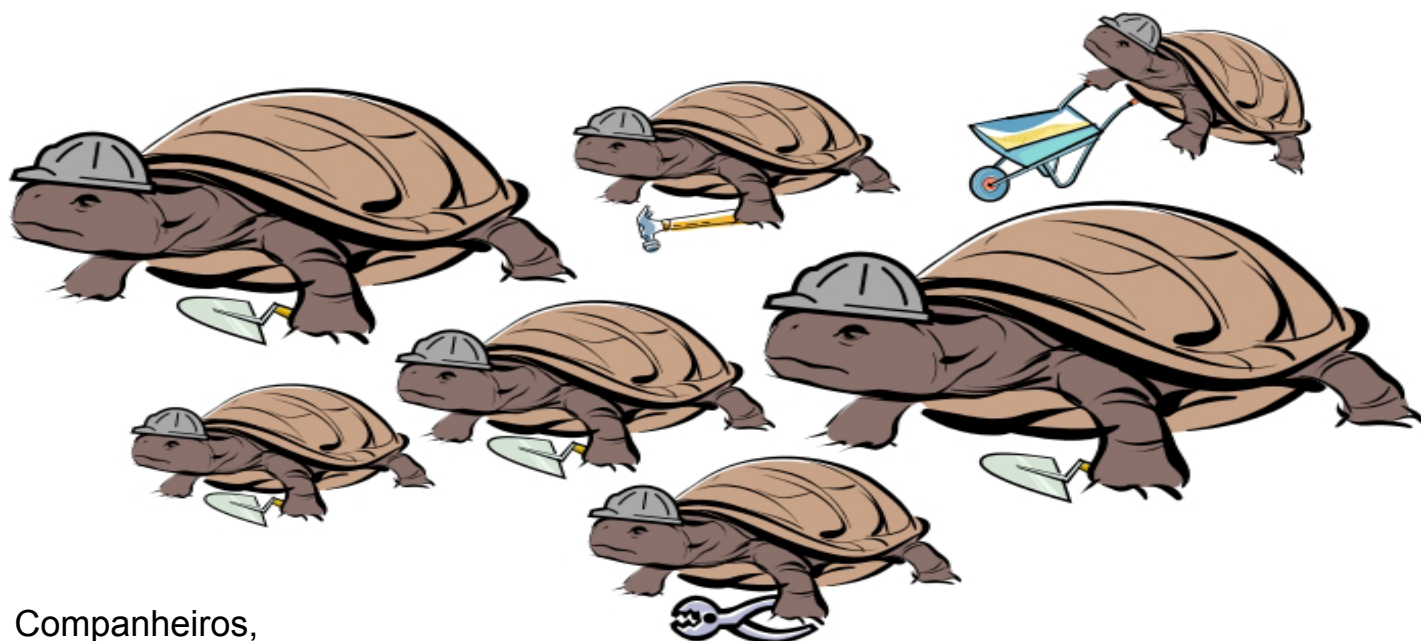
Companheiros,

A nossa campanha salarial continua se arrastando por causa da irresponsabilidade do sindicato patronal - Sinduscon-MG, que até hoje não fez uma proposta decente que possa ser avaliada pela assembléia da categoria. A nossa data base está garantida até o dia 19 de novembro, com possibilidade de ser prorrogada. Devemos continuar mobilizados e preparados para atender o chamado do Sindicato para a greve, a qualquer momento.

Como toda a população esta sentindo nos bolsos, o preço dos alimentos essenciais, como feijão, arroz, açúcar, carne e pão, não param de subir e nosso salário continua arrochado, enquanto as construtoras faturam bilhões e bilhões de lucros.

Não podemos ficar esperando boa vontade desses patrões sanguessugas e exploradores e do governo.

Para arrancarmos melhoria salarial, alimentação nos canteiros de obras devemos intensificar a Operação Tartaruga, encher as latas e preparar para a Greve.

Basta de arrocho salarial!

Marreta garante extensão territorial para os municípios de Nova Lima e Raposos

ISSN 1676-2339

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862
Ano CXLVII Nº 211
Brasília - DF, quinta-feira, 4 de novembro de 2010
SEÇÃO 1

Nº 211, quinta-feira, 4 de novembro de 2010 — Diário Oficial da União - Seção 1 — ISSN 1676-2339 — 129

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de outubro de 2010

Pedido de Alteração Estatutária.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46211.005369/2010-12
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Administração da Construção em Edificações, Cimento, Cal e Gesso, Ladrilho, Elétrico e Hidráulico, Cerâmica, Mármore e Granito, Olaria e Produtos e Artefatos de Cimento
CNPJ	17.434.754/0001-52
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Belo Horizonte, Lagoa Santa, Nova Lima, Raposos, Ribeirão das Neves, Sabará e Sete Lagoas- MG
Categoria Profissional	Trabalhadores nas indústrias e administração da construção em edificações, cimentos, cal e gesso, ladrilho, elétrico e hidráulico, cerâmica, mármore e granito, olaria e produtos e artefatos de cimento..

Após uma longa batalha, de mais de cinco anos, finalmente o Ministério do Trabalho homologou a extensão de base do Sindicato Marreta para os municípios de Nova Lima e Raposos. A partir de agora as empresas são obrigadas a cumprir na íntegra a convenção coletiva do Marreta. Os municípios de Nova Lima e Raposos não tinham Sindicato e por isso muitas empresas usavam da situação para não pagarem aos trabalhadores o que lhes é de direito, além de questões relacionadas a segurança do trabalho. A partir de agora todas as homologações de rescisão contratual deverão ser feitas na **Sede do Marreta**, ou seja, quando o trabalhador for dispensado, o acerto não poderá ser mais na Federação, tem que ser na sede do Marreta.

Essa decisão é um grande avanço para a organização dos trabalhadores, principalmente para a região de Nova Lima, que tem muitas construções de prédios e condomínios de luxo, onde milhares de operários trabalham diariamente. A decisão foi publicada no dia 4 de novembro desse ano, mas antes disso, o Marreta precisou realizar assembléias e reuniões, envolvendo trabalhadores da região, para assegurar esse direito.

É importante que todos os operários entendam a importância desse salto. Porque era o anseio de todos os trabalhadores serem representados legalmente pelo Sindicato Marreta.

Com essa decisão a categoria ficou ainda mais forte!

Exija o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho!